

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 177

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 5 de outubro de 2013

TAC leva ao término da greve dos professores de Betânia

Os professores sertanejos voltam às salas de aula na próxima segunda-feira (7)

Com a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pela Prefeitura de Betânia e pelo Sindicato da categoria, perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), chega ao fim a greve de professores da rede municipal de ensino de Betânia (Sertão do Moxotó). Os 149 professores do município que estavam em greve, desde 19 de agosto passado, voltam às salas de aula na próxima segunda-feira (7). Os professores reivindicam o piso salarial da categoria com os adicionais de nível de qualificação dos professores, conforme determina a Lei

11.738/08, o piso nacional do magistério.

Conforme o TAC, ficaram estabelecidas obrigações, prazos e previsão de sanções em caso de eventuais descumprimentos. Ficou determinado à Prefeitura de Betânia, o pagamento do piso salarial aos profissionais do magistério, atualmente de R\$ 1.567 para a jornada de 40 horas semanais. O piso, consiste no salário-base, excluídas as vantagens, não podendo ser pago a título de complemento salarial e deverá ser atualizado anualmente, após o Ministério da Educação divulgar o índice do custo-aluno.

O município de Betânia se

comprometeu a regularizar o pagamento dos vencimentos dos professores em diferentes etapas, quais sejam: na próxima terça-feira (8), serão pagos os vencimentos de setembro de 2013, com o acréscimo da equivalência horizontal, na forma prevista no plano de cargos e salários do magistério municipal; no dia 21 de outubro, serão pagos os dias descontados dos professores durante os dias de greve desde 15 de agosto (início do movimento grevista).

Assim também, o mês de setembro passado será considerado marco para o cumprimento da equivalência horizontal, ou seja pagamento de

benefícios por tempo de serviço a todos os professores, enquanto que a equivalência vertical -- ou seja, pagamento de benefícios por especializações dos profissionais dentro do plano de cargos e salários, a todos os professores municipais -- terá início obrigatoriamente em janeiro do ano de 2014.

O Sindicato dos Professores (SINPRO/PE) decretou o fim do movimento paredista para a próxima segunda-feira (7), com o retorno dos professores municipais às atividades de sala de aula, e o compromisso de compensar todas as horas não cumpridas em aulas. Ambas as partes ficam

sujeitas, em caso de descumprimento do TAC, ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil, a ser revertida para o Fundo Municipal de Educação.

Participaram da assinatura do TAC, elaborado pelo promotor de Justiça Fabiano Beltrão, a prefeita Eugênia de Souza Araújo, assistida pelo advogado Graciliano de Souza Cintra, e o sindicalista do Sindicato dos Professores do Estado de Pernambuco, Vandilson Leite da Silva e as diretoras Lucineide do Carmo de Lima e Maria Adriana Gomes de Lima, assistidos pela advogada Márcia Cavalcanti de Almeida.

Audiência debaterá sobre direito do Idoso

Com o objetivo de debater e divulgar o tema *10 Anos do Estatuto do Idoso: Dificuldades e Perspectivas* no município de São José do Egito, o MPPE convocou uma audiência pública para a próxima sexta-feira (11), às 9h, no Centro de Inclusão Digital, localizado na Rua Inácio Mariano Valadares, Centro. Para a ocasião foram convidados pessoas idosas, familiares, educadores, instituições e interessados no assunto.

De acordo com o edital, elaborado pelo promotor de Justiça Aurinilton Leão Carlos Sobrinho, os interessados em se pronunciar na audiência, deverão se cadastrar perante a mesa que será constituída.

PROCEDIMENTO MÉDICO

Plano deve informar em 48h negativa de autorização

O plano de assistência médica *HapVida* firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) se comprometendo a informar aos seus usuários de modo detalhado, em linguagem clara, em 48 horas, a contar da solicitação, o motivo de negativa de autorização do procedimento requisitado pelo médico ou dentista, inclusive indicando o dispositivo legal que a justifique. O TAC foi elaborado pelo promotor de Justiça Ricardo Coelho e

publicado no Diário Oficial dessa sexta-feira (4).

Uma vez ciente da negativa, poderá o beneficiário requerer o recebimento da justificativa contratual que fundamentou a negativa, através de correspondência ou meio eletrônico. A *HapVida* deverá responder o requerimento em 48 horas. No TAC, também ficou estabelecido que

fica proibida a negativa de cobertura nos casos de urgência e emergência, respeitada a legislação em vigor.

Na negativa, deve ser indicado o dispositivo legal que a justifique

A operadora deverá fornecer número de protocolo gerado por seus serviços de atendimento ao consumidor, no momento do atendimento telefônico ou no momento da solicitação feita em qualquer Central de Atendimento ou

Central de Autorização da Operadora.

Quanto ao procedimento que deve ser observado, a solicitação da informação acerca da negativa poderá ser feita pelo próprio beneficiário ou seu representante legal, respeitando o devido sigilo médico.

Em caso de descumprimento, ficará *HapVida* sujeita ao pagamento de multa no valor de R\$ 30 mil por cada usuário que venha a sofrer por conduta em desacordo com quaisquer das obrigações assumidas no TAC.

DIREITOS HUMANOS

MPPE lança *Direito combina com Respeito*

Respeitar a expressão afetivo-sexual e a identidade de gênero. Esta é a proposta da campanha *Direito combina com Respeito*, do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), lançada nessa sexta-feira (4). A partir de agora, aqueles que costumam ocupar as mesas dos bares recifenses serão estimulados a discutir sobre diversidade porque a campanha terá como foco de atuação os bares e restaurantes.

O ambiente para divulgar a campanha foi escolhida propositalmente. Isto porque a ação foi o resultado de um caso de discriminação sofrida por duas garotas, namoradas, num bar do Recife. As vítimas procuraram o MPPE em busca de

seus direitos, em 2012.

“Temos a compreensão de que a campanha não tem o condão de mudar a realidade por si só, mas é um esforço”, pontuou o promotor de Justiça de Direitos Humanos e articulador da campanha, Westei Conde y Martin Junior, durante a coletiva de imprensa para o lançamento. Para o representante do MPPE “a ideia, enquanto ação educativa, é permitir que bares e restaurantes saibam da necessidade do cumprimento da legislação”, explicou o promotor. No Recife, as Leis 16.780/2002 e 17.025/2004 proíbem qualquer forma de discriminação pela orientação sexual ou identidade de gênero.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

A V I S O N.º 025/2.013

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. **AGUINALDO FENELON DE BARROS**, A V I S O aos Senhores Membros, que:

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, isonomia, impessoalidade, transparência e democratização institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de designação temporária de Promotor de Justiça para atuar junto à Vara de Infância e Juventude de Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

I - Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste **AVISO**, para que Promotores de Justiça de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias formalizem, junto a esta Procuradoria-Geral de Justiça, interesse em designação imediata, para exercício pleno ou cumulativo, no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda.

II - O Procurador-Geral de Justiça, após definida a lista de interessados, fará publicar em DOE, passando a mesma a vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Recife, em 04 de outubro de 2013.

Ulisses de Araújo e Sá Júnior
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

A V I S O N.º 026/2.013

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. **AGUINALDO FENELON DE BARROS**, A V I S O aos Senhores Membros, que:

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, isonomia, impessoalidade, transparência e democratização institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de designação temporária de Promotor de Justiça para atuar junto à 2ª Vara da Comarca de Belo Jardim;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

I - Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste **AVISO**, para que Promotores de Justiça de 1ª e 2ª entrâncias formalizem, junto a esta Procuradoria-Geral de Justiça, interesse em designação imediata, para exercício pleno ou cumulativo, no cargo de 2º Promotor de Justiça de Belo Jardim.

II - O Procurador-Geral de Justiça, após definida a lista de interessados, fará publicar em DOE, passando a mesma a vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Recife, em 04 de outubro de 2013.

Ulisses de Araújo e Sá Júnior
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO N.º 030/2013

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça Dr. **AGUINALDO FENELON DE BARROS CONVOCA**, obedecida à ordem de classificação final, os candidatos abaixo indicados, aprovados no concurso para o cargo de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto, para comparecerem ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sito na R. Imperador D. Pedro II, 473, no dia 07.10.2013 (segunda-feira), às 13h30min, com o intuito de escolherem as Promotorias de Justiça para as respectivas nomeações:

NOME	DOCUMENTO
EDUARDO JOSE LOUREIRO BURICHEL	2338065
ETHEL FRANCISCO RIBEIRO	5065056
ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL	5920356
FABIO MANZANO	350984815
SANDRA RIBEIRO LEMOS	325718751
MARCELA SANTANA LOBO	952090988
EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA	1345983
EVANIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA	15750



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUVIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Henrique Barbosa, Celso Ferreira, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Alline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

www.mp.pe.gov.br

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS	972151125
FAUSTO MAGNO DAVID ALVES	744606179
FABIOLA MELO FEIJAO	93002395380
SARAH LEMOS SILVA	7094151

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:

1ª Promotoria de Justiça de Floresta
2ª Promotoria de Justiça de Belém de São Francisco
Promotoria de Justiça de Trindade
Promotoria de Justiça de Ipubi
Promotoria de Justiça de Petrolândia
Promotoria de Justiça de Cabrobó
3ª Promotoria de Justiça substituta de Afogados da Ingazeira
Promotoria de Justiça de Afrânio
1ª Promotoria de Justiça de Belém de São Francisco
2ª Promotoria de Justiça de Floresta
3ª Promotoria de Justiça Substituta de Afogados da Ingazeira

Recife, 24 de setembro de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.578/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício 277/2013, oriundo da 10ª Circunscrição Ministerial de Nazaré da Mata que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO o Ofício 153/2013, oriundo da 14ª Circunscrição Ministerial de Serra Talhada que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.485/2013, de 30.09.2013, publicada no DOE de 01.10.2013, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
20.10.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Muni de Azevedo Catão	Promotoria de Justiça de Itambé

**PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.10.2013	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Promotor de Justiça de Belém do São Francisco
06.10.2013	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Promotor de Justiça de Belém do São Francisco
19.10.2013	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Promotor de Justiça de Floresta
20.10.2013	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Promotor de Justiça de Floresta

Leia-se:

**PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
20.10.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa	Promotoria de Justiça de Goiana

**PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.10.2013	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Fernando Portela Rodrigues
06.10.2013	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Fernando Portela Rodrigues
19.10.2013	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
20.10.2013	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.579/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício 195/2013 3º CM, oriundo da 3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.485/2013, de 30.09.2013, publicada no DOE de 01.10.2013, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.10.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Lorena de Medeiros Santos
06.10.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Lorena de Medeiros Santos
12.10.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Aurínilton Leão Carlos Sobrinho
13.10.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Aurínilton Leão Carlos Sobrinho

19.10.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Lúcio Luiz de Almeida Neto
20.10.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Lúcio Luiz de Almeida Neto

Leia-se:

**PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.10.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Lúcio Luiz de Almeida Neto
06.10.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Lúcio Luiz de Almeida Neto
12.10.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Lúcio Luiz de Almeida Neto
13.10.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Lúcio Luiz de Almeida Neto
19.10.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
20.10.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.580/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a instituição de Comissão pela Portaria POR-PGJ nº 1.458/2013, de 25/09/2013, publicada em 26/09/2013;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ROMERO SAMPAIO REGIS DE CARVALHO**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.434-0, para integrar a Comissão instituída pela Portaria POR-PGJ nº 1.458/2013, de 25/09/2013, publicada em 26/09/2013, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP – 3;

II – Atribuir aos servidores integrantes da Comissão Temporária a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.581/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Analista Ministerial, Classe A, Referência 01:**

ÁREA JURÍDICA
MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
53º	DILSON DE SOUZA SANTOS FILHO	CAOP – Infância e Juventude

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.582/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, o Bel. **FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA**, 20º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da função de Assessor Técnico em Matéria Administrativo-Disciplinar desta Procuradoria-Geral de Justiça, atribuída pela Portaria PGJ nº 1.365/2012;

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento técnico, em Matéria Administrativo-Disciplinar, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.583/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.513/2013, que designou o Bel. **RINALDO JORGE DA SILVA**, 2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.584/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**, Promotor de Justiça de Tamandaré, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO N.º 024/2.013

De ordem do **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, **AVISO** aos Exmos. Membros do MPPE que o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Pernambuco, na 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02/10/2013, aprovou a **Tabela de Substituição Automática** das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Paulista, e suas alterações sugeridas pelos membros integrantes da Promotoria de Justiça de Paulista (SIIG N.º 0032766-6/2013), conforme segue abaixo:

Tabela de Substituição automática das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Paulista.

PROMOTORIA	1º SUBST. AUTOMÁTICO	2º SUBST. AUTOMÁTICO
1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania
2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania
3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania
4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania
5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania
6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania

Recife, em 04 de outubro de 2013.

Severina Lúcia de Assis
Promotora de Justiça
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

PORTARIA CGMP N.º 025/2013

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 92, § 1º, inciso II, 96, 96-A c/c 96-B e 97, todos da Lei Complementar Estadual nº. 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – LOEMP), e suas alterações posteriores; bem assim no artigo 247 da Lei Complementar Federal nº. 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), de aplicação subsidiária:

CONSIDERANDO o recebimento dos autos do IC nº ..., em cujo relatório consta o indiciamento do(a) Sr(a). Delegado(a) de Polícia do Município de ..., Dr(a). ..., como incurso nas sanções dos artigos 217-A c/c 14, II, 218-B, 146, 316, 317 e 319, todos do Código Penal, bem como no artigo 3º, alínea "a", do Decreto-Lei nº 4.898/1965;

CONSIDERANDO que no bojo do citado inquérito Policial há fortes indícios, inclusive por depoimentos de testemunhas presenciais e de suposta vítima, do cometimento dos crimes capitulados nos artigos 218-B (Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável), 319 (Prevaricação) e 325 (Violação de sigilo funcional), todos do Código Penal, por parte do(a) ... Promotor(a) de Justiça da Comarca de ..., Dr(a). ...;

CONSIDERANDO que a aludida documentação já foi encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça (Ofício CGMP nº 2182/2013) para análise dos fatos sob a perspectiva jurídico-penal;

CONSIDERANDO que, independentemente da repercussão na esfera criminal, a prática de tais condutas implica no descumprimento de mandamentos estabelecidos pela LOEMP, em especial daqueles previstos no artigo **72, incisos I** ("manter ilibada conduta pública e particular"), **II** ("zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções"), **VI** ("desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções"), **VIII** ("adotar, nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis quanto a irregularidade de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo"), **IX** ("tratar com urbanidade os magistrados, as partes, as testemunhas e os funcionários e auxiliares da justiça"), bem como no **artigo 74, incisos I** ("manter cortesia no trato com as autoridades judiciárias, legislativas, policiais e administrativas e ainda com os advogados, as partes, os auxiliares e os serventários da justiça"), **IV** ("manifestar-se, no exercício das funções ou em qualquer ato público, com a elevação compatível ao cargo que exerce") e **VII** ("manter sigilo e discrição funcional, abstendo-se de comentários, entrevistas, debates ou declarações públicas sobre processos em que funcionem, salvo autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça");

CONSIDERANDO, finalmente, a competência atribuída a esta Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos dos artigos 16, inciso V e 96, *caput*, da supramencionada lei,

RESOLVE:

I – Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar Ordinário** para o fim de apurar eventual responsabilidade do(a) Bel(a). ..., ... Promotor de Justiça de ..., acerca dos fatos noticiados na sobredita documentação, a qual, uma vez comprovada, implicará na quebra de deveres funcionais, cuja sanção disciplinar encontra-se prevista no artigo 79, inciso II, da multicitada LOEMP;

II – Designar as Procuradoras de Justiça Adriana Gonçalves Fontes e Norma Mendonça Galvão de Carvalho para, sob a presidência deste Corregedor-Geral, integrarem a **Comissão de Processo Disciplinar**, devendo a comissão ser instalada, iniciar e ultimar seus trabalhos no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação desta Portaria;

III – Nomear o Promotor de Justiça Bel. Helder Limeira Florentino de Lima, assessor da Corregedoria-Geral, para, de acordo com o § 1º do artigo 96 da LOEMP, secretariar a Comissão.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Recife, 04 de outubro de 2013.

Renato da Silva Filho
Corregedor-Geral do Ministério Público

Secretaria Geral

AVISO Nº 018/2013

A Secretaria Geral do Ministério Público **avisa** que:

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 368/2013, de 24.09.13, do Departamento Ministerial de Infra-Estrutura, informando o início dos serviços de reforma do Pátio do Edifício Paulo Cavalcanti;

Considerando que a reforma irá beneficiar membros e servidores que estacionam seus veículos no referido Pátio;

Comunicamos que a partir do dia 09 de outubro de 2013, será interditado todo o pátio do Edf. Paulo Cavalcanti para a realização da reforma, o que impossibilitará o estacionamento de veículos por um período aproximado de 120 dias.

Solicitamos a membros e servidores que passem a utilizar o estacionamento do Centro Logístico em Afogados até a finalização da obra.

Outrossim, será disponibilizada, durante o período, Van que passará na Praça General Carlos Pinto, em Santo Amaro, ao lado do Shopping Tacaruna, para as pessoas que preferirem estacionar seus veículos no referido centro de compras.

Secretaria Geral do Ministério Público, 04 de outubro de 2013.

Valdir Francisco der Oliveira
Secretário Geral-adjunto do Ministério Público do Estado de Pernambuco

PORTARIA POR SGMP-580/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 316/2013, da Assessoria Ministerial de Comunicação Social, protocolada sob o nº 0041697-0/2013;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **CÁTIA FONSECA**, Datilógrafa, matrícula nº187.684-8 para o exercício das funções de Oficial Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-6, por um período de **30 dias**, contados a partir de 03/10/2013, tendo em vista o gozo de férias da titular, **GISELLY VERAS SAMPAIO DE SOUZA**, Oficial Ministerial de Gabinete, matrícula nº 188.760-2;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 03/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia:03/10/2013

Expediente : OF nº 699/2013
Processo: nº 0038036-2/2013
Requerente: Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, para conhecimento. Informando que a Portaria PGJ nº 1538/2013 foi publicada em 02/10/2013.

Expediente: CI Nº 187/2012 – Processo de Compras 2013-63
Processo: nº 0037759-4/2013
Requerente: Edjaldo Xavier C. Júnior
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização das despesas.

Expediente : CI nº 050/2013 – Processo de Contratação 089/2013
Processo: nº 0038794-4/2013
Requerente: Robson de Albuquerque Martins Primo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização das despesas.

Expediente : CI nº 026/2013
Processo: nº 0042037-7/2013
Requerente: Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP, segue para as providências.

Expediente: CI nº 141/2013
Processo: nº 0041740-7/2013
Requerente: Ana Carla Paz de Oliveira Ponciano
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA, para providenciar as passagens aéreas, em seguida, encaminhar a CMFC para providenciar a diária.

Expediente : OF nº 2998/2013 GAB/PGE
Processo: nº 0042270-6/2013
Requerente: Dr. Alexandre Auto de Alencar
Assunto: Solicitação
Despacho: À DIMSM, segue para as providências, com urgência.

Expediente : OF nº 341/2013
Processo: nº 0041886-0/2013
Requerente: Dra. Fabiana de Souza Silva Albuquerque; Dr. Bruno da Silva Ramos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 204/2013
Processo: nº 0042186-3/2013
Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente : Formulário Geral
Processo: nº 0039346-7/2013
Requerente: Adolfo Vilanova de Assis
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do Parecer da AJM nº 166/2013. À CMGP para necessárias providências.

Expediente : Formulário Geral
Processo: nº 0039270-3/2013
Requerente: Nismeire Dias Falcão
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do Parecer da AJM nº 169/2013. À CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 028/2013
Processo: nº 0037582-7/2013
Requerente: Adriana Maciel Guerra
Assunto: Comunicação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do EXMº. Procurador Geral para consideração.

Expediente : OF nº 292/2013
Processo: nº 0041988-3/2013
Requerente: Dr. Rômulo Siqueira França
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo a republicação da Portaria.

Expediente : Requerimento – Auto nº 2012/677979
Processo: nº 0014543-8/2013
Requerente: DETRAN/PE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, segue para as providências necessárias.

Expediente: OF nº 049/2013
Processo: nº 0042364-1/2013
Requerente: Dra. Ana Clézia Ferreira Nunes
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI, solicito atender no que for possível.

Expediente: OF nº 550/2013 – 35ª PJHU
Processo: nº 0041971-4/2013
Requerente: Dra. Selma Carneiro Barreto da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAT, solicito pronunciamento, tendo em vista que o processo não se encontra na CPL, conforme relatório em anexo. Prazo de 5 dias para retornar ã SGMP.

Expediente: Manifestação 72021022012-7
Processo: nº 0042402-3/2013
Requerente: Ouvidoria do MPPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, para pronunciamento.

Expediente: OF nº 049/2013
Processo nº: 0042364-1/2013
Requerente: Dra. Ana Clézia Ferreira Nunes
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI, segue para as providências.

Expediente: CI nº 148/2012 – Processos de Compras 2013-62
Processo nº: 0037765-1/2013
Requerente: Edjaldo Xavier C. Júnior
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF Nº 1247/2013
Processo nº: 0041834-2/2013
Requerente: Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS, segue para as providências.

Expediente: OF nº 302/2013
Processo nº: 0041922-0/2013
Requerente: Dra. Fabiana Machado R de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS, segue para as providências.

Expediente: CI nº 043/2013
Processo nº: 0041950-1/2013
Requerente: Dr. João Maria Rodrigues Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, para pronunciamento.

Expediente: OF nº 426/2013
Processo nº: 0041684-5/2013
Requerente: Dra. Jeanne Bezerra Silva Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAT, segue para as providências.

Expediente: Formulário Geral
Processo nº: 0038580-6/2013
Requerente: Altamir Barbosa de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À PJ Olinda, para conhecimento do despacho da CMGP.

Expediente: Formulário Geral
Processo nº: 0040137-6/2013
Requerente: Renato Barbosa dos Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 028/2013
Processo nº: 0039738-3/2013
Requerente: Maria Christina Ramos Barboza

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP, havendo anuência da chefia imediata, autorizo o pedido. Segue para as providências.

Expediente: Formulário Geral

Processo nº: 0038860-7/2013

Requerente: Marco Antonio Vitória Arruda

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 499/2013

Processo nº: 0039101-5/2013

Requerente: Ronilson Araújo de Brito Figueiredo

Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se ã CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 177/2013

Processo nº: 0041467-4/2013

Requerente: Michele Costa da Silva Campello

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Cerimonial, segue para as providências.

Expediente: CI nº 064/2013

Processo nº: 0041897-2/2013

Requerente: Irineu da Fonseca e Silva

Assunto: Comunicação

Despacho: À CMGP, solicito anotar em ficha funcional do servidor.

Expediente: OF Conjunto nº 001/2013

Processo nº: 0039083-5/2013

Requerente: Dr. Westei Conde Y Martin Junior

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP, solicito anotar em planilha específica.

Expediente: CI nº 166/2013

Processo nº: 0039257-8/2013

Requerente: Sueli Maria do Nascimento

Assunto: Comunicação

Despacho: À CMFC, autorizo. Segue para as providências.

Expediente: Formulário Geral

Processo nº: 0039332-2/2013

Requerente: Sérgio Silva da Costa

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP, Informo que o período d e trânsito tem início em 26/07/2013 a 02/08/2013.

Expediente: OF nº 101/2013

Processo nº: 0040261-4/2013

Requerente: Dr. Marcellus de Albuquerque Ugiette

Assunto: Comunicação

Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 022/2013

Processo nº: 0030372-6/2013

Requerente: Adriana Maciel Guerra

Assunto: Comunicação

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: CI nº 198/2013

Processo nº: 0042014-2/2013

Requerente: Évisson Fernandes de Lucena

Assunto: Solicitação

Despacho: À AMPEO, solicito dotação orçamentária.

Expediente: e-mail

Processo nº: 0040756-4/2013

Requerente: Fundação Abrinq

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À AJM, ciente.

Expediente: CI nº 344/2013

Processo nº: 0039889-1/2013

Requerente: Geraldo Edson Magalhães Simões

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF nº 085/2013

Processo nº: 0042602-5/2013

Requerente: Dr. Francisco Assis da Silva

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAT, para realizar avaliação do imóvel.

de emergência, nas portas corta-fogo e rede de hidrantes instalados no Edifício Promotor de Justiça Roberto Lyra, situado na Rua do Imperador, 473, Santo Antônio, nesta cidade, tendo como vencedor a Licitante MAXSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 04 de outubro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

Promotor de Justiça

Secretário-Geral do MP

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2013 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 056/2013, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para aquisição de **21 (vinte e uma) assinaturas das edições diárias do Jornal do Comércio**, durante o período de 12 (doze) meses, fornecidas pela Empresa EDITORA JORNAL DO COMMERIO S/A, CNPJ n.º 10.798.130/0001-75, pelo valor total de R\$ 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais). **Determino** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da citada empresa.

Recife, 04 de outubro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

Promotor de Justiça

Secretário-Geral do MP

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 056/2013

Nº AUTO 2013/717195

Nº DOC 2537049

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.343/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13039-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor do idoso Francisco José do Nascimento.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, voltem-me os autos conclusos para despacho.

Recife, 03 de Outubro de 2013.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FLORESTA E CARNAUBEIRA DA PENHA – PE

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FLORESTA E CARNAUBEIRA DA PENHA – PE

AUTOS ARQUIMEDES Nº _____

PORTARIA Nº 08/2013

CONVERSÃO PP 01/2007 EM IC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotoria de Justiça de Floresta - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o PP nº. 001/2007, atualmente em tramitação nesta Promotoria de Justiça, destinado a apurar a prática de ato de improbidade, Enriquecimento Ilícito, por parte de Servidores da COODEVASF e da Prefeitura Municipal de Floresta - PE.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 1º, 2º, II, da Resolução nº. 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o artigo 2º, II, da Resolução nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o conteúdo do artigo 22, parágrafo único, da Resolução Res-CSMP nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do artigo 2º, §§ 6º e 7º da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, os quais prescrevem o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, à conclusão do procedimento de investigação preliminar, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deve ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE CONVERTER o presente Procedimento de Investigação Preliminar acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SESSÃO DE RETOMADA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

OBJETO: Execução da obra de construção da Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata.

SESSÃO DE RETOMADA: A ser realizada no dia **07/10/2013, segunda feira, às 09:00h**, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade. Na hipótese de não haver expediente na referida data, fica transferida a sua realização para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de outubro de 2013.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Presidente CPL

Secretaria Geral do Ministério Público, 03 de Outubro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário Geral do Ministério Público

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 014/2013 (Em Repetição)**, na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2013 (Em Repetição)**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças do sistema de alarme contra incêndio, rede de sprinklers e iluminação**

I – Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil, mantendo-se a numeração;
 II – Remessa da presente portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação, bem como ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, ao Exmo. Corregedor Geral do Ministério Público e ao Exmo. Coordenador do CAOP Patrimônio Público;

III – Nomeação da servidora Rosilene Xavier de Moraes, servidor à disposição do MPPE, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, §1º, da RES-CSMP nº. 001/2012, mediante termo de compromisso;

Floresta - PE, 19 de setembro de 2013

Antônio Rolemberg Feitosa Junior
 Promotor de Justiça

AUTOS ARQUIMEDES Nº 2013/1103257

PORTARIA Nº 09/2013
CONVERSÃO PP 02/2005 EM IC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Floresta - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o PP nº. 002/2005, atualmente em tramitação nesta Promotoria de Justiça, destinado a fiscalizar a adequação do transporte escolar do município de Floresta - PE.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 1º, 2º, II, da Resolução nº. 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o artigo 2º, II, da Resolução nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o conteúdo do artigo 22, parágrafo único, da Resolução Res-CSMP nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do artigo 2º, §§ 6º e 7º da Resolução 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, os quais prescrevem o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, à conclusão do procedimento de investigação preliminar, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deve ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE CONVERTER o presente Procedimento de Investigação Preliminar acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I – Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil, mantendo-se a numeração;

II – Remessa da presente portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação, bem como ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, ao Exmo. Corregedor Geral do Ministério Público e ao Exmo. Coordenador do CAOP Patrimônio Público;

III – Nomeação da servidora Rosilene Xavier de Moraes, servidor à disposição do MPPE, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, §1º, da RES-CSMP nº. 001/2012, mediante termo de compromisso;

Floresta - PE, 19 de setembro de 2013

Antônio Rolemberg Feitosa Junior
 Promotor de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia **03.10.2013**:

Expediente S/Nº
 Processo nº 0042307-7/2013
 Requerente: MARCIO DE BARROS WANDERLEY
 Assunto: Adicional de Exercício (Atualização)

Despacho: Defiro o pedido do requerente conforme planilha apresentada por esse Departamento, encaminhando o presente processo para providências.

Expediente S/Nº
 Processo nº 0042631-7/2013
 Requerente: ANA CRISTINA NOVAES FERRAZ
 Assunto: Adicional de Exercício (Atualização)

Despacho: Defiro o pedido da requerente conforme planilha apresentada por esse Departamento, encaminhando o presente processo para providências.

Expediente S/Nº
 Processo nº 0042091-7/2013
 Requerente: : JOSÉ ORLANDO DE SÁ
 Assunto: Adicional de Exercício (Atualização)

Despacho: Defiro o pedido da requerente conforme planilha apresentada por esse Departamento, encaminhando o presente processo para providências.

Expediente OFÍCIO Nº 15/2013
 Processo nº 0040966-7/2013
 Requerente: Dra. MARIA HELENA DA FONTE e Dr. FERNANDO MATTOS
 Assunto: Férias (Gozo) – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de alteração e gozo de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº
 Processo nº 0041341-4/2013
 Requerente: SEVERINO BARBOSA DOS SANTOS
 Assunto: Férias (Gozo) – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 04 de outubro de 2013.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
 Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

Racismo.

Começa com ofensa.
 Termina com justiça.

Racismo é crime e se combate
 com justiça. Denuncie.

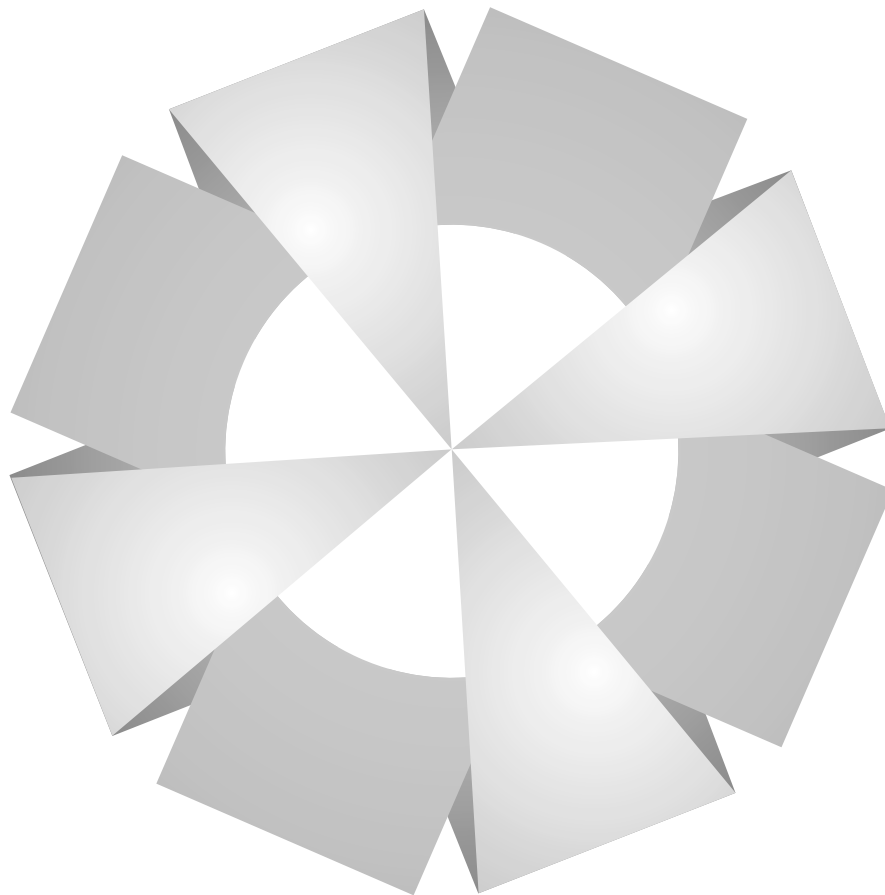
Polícia Civil e Militar: 190
 Ministério Público de Pernambuco
 • Central de Denúncias: 0800 281 9455
 • Promotoria de Justiça de Direitos Humanos: 81 3182-7470
 • GT Racismo: 81 3182 7000

Toda história de racismo tem o mesmo começo: uma ofensa, uma atitude discriminatória, uma agressão. Mas o final pode ser diferente, só depende de você. Racismo é crime e dá, no mínimo, um ano de prisão. Para denunciá-lo, o primeiro passo é registrar uma ocorrência policial. Não é obrigatório contratar advogado particular, pois o Ministério Público de Pernambuco tem a responsabilidade de entrar com ação penal contra o agressor.

Para mais informações acesse:

www.mp.pe.gov.br





Gestão Estratégica

MPPE - 2013 / 2016

Todos por um objetivo:
o exercício da cidadania.



Nós que fazemos o Ministério Público de Pernambuco temos um compromisso com a cidadania, trabalhamos para que todas as pessoas do Estado tenham seus direitos garantidos e cumpram seus deveres.

Sabemos onde queremos chegar. E para isso, precisamos planejar. Traçar metas, acompanhar resultados, transformar ações em benefícios práticos para a sociedade. Assim, estamos implantando a gestão

estratégica 2013-2016 na nossa instituição.

Para efetivar essas ações, precisamos da sua colaboração. Acompanhe as ações do planejamento e preencha o formulário disponível na intranet até o dia 10 de agosto. Agora é a hora de eleger prioridades e traçar os caminhos certos para atingir o nosso maior objetivo: o exercício da cidadania.

PESSOA IDOSA

Faça valer suas conquistas de cidadania

Transporte

- Toda pessoa, a partir dos 65 anos, tem direito à gratuidade no acesso ao transporte público municipal. Basta apresentar ao motorista o documento que identifique a idade.
- Das vagas de estacionamentos públicos e privados, 5% são garantidas aos idosos, mediante apresentação de credencial no veículo, que pode ser obtida no Detran.

Ministério Público de Pernambuco

Central de Denúncias - 0800 281 9455

Caravana da Pessoa Idosa

Rua da Glória, 301, Boa Vista, Recife-PE

Telefones: (81) 3182 3360/ 3303 2828

www.mppe.mp.br/pessoaidosa

e-mail: pessoaidosa@mppe.mp.br



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• MPPE •



Ministério Público de Pernambuco
CIDADANIA EM AÇÃO

